



LEI Nº. 3009, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.863,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20122 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS
Fonte de Recursos: 16050000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

NATUREZA DA DESPESA		FUNTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	16050000000	246.863,00
TOTAL DA AÇÃO			246.863,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual - PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

CIDADE EM *Transformação*



Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Ofício Nº 452/2023/GAB/SMS/CV

Campo Verde, 13 de setembro de 2023

Exmo. Sr.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado;

Considerando que o Poder Executivo Municipal se encontra autorizado a repassar os valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022;

Solicitamos crédito especial por excesso de arrecadação conforme portaria de pagamento do Fundo Nacional de Saúde Portaria nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023 abaixo com fonte de recursos específica 16050000000, conforme descrição abaixo:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 0034- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Ação: 20122- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

Fonte de Recursos: 16050000000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
	3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	16050000000
	TOTAL DA AÇÃO		246.863,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação por Excesso de Arrecadação.

Considerando que o Município de Campo Verde, já realizou todas as regulamentações quando ao valor necessário para adaptação da assistência financeira.

Considerando que o valor supracitado será encaminhado em sua integralidade ao Hospital Municipal Coração de Jesus, sob a administração do Instituto Social de Saúde São Lucas.

Desta feita, como não haverá impacto financeiro para o município de Campo Verde, requiro a dispensa do mesmo.



Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiroz da Silva

Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166